

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** junto a **Secretaria Municipal de Educação** a disponibilização do cardápio da merenda escolar, mensalmente aos pais/responsáveis dos alunos, de forma online (publicação na página inicial no site do município e no Diário Oficial do Município) e ainda através de cópia do documento físico fixado nos murais de avisos da escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade permitir que pais/responsáveis pelos alunos **tenham acesso ao cardápio da alimentação fornecida no mês**, tendo assim conhecimento do que é ofertado diariamente na merenda escolar, até porque, alguns cardápios especiais têm como objetivo atender às necessidades de alunos com restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou doenças crônicas.

As escolas e nutricionistas precisam trabalhar em conjunto para encontrar opções adequadas, planejando cada refeição para suprir as necessidades nutricionais de cada idade, garantindo opções saudáveis para todos os alunos.

Sempre falamos que a alimentação desempenha um papel fundamental no nosso desenvolvimento, e, por ter esse papel, **o cuidado com a merenda escolar é redobrado.**

Isto posto, **é de suma importância a divulgação do cardápio da merenda para permitir que os pais/responsáveis tenham ciência do que a criança está recebendo no ambiente escolar.**

Além do mais, **é uma forma de transparência do Poder Executivo**, afinal demonstra o que é fornecido pela Administração Pública **e como é executado.**

Assim sendo, pelas razões expostas de forma concisa, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito para **VIABILIZAR junto a Secretaria Municipal de Educação a disponibilização do cardápio da merenda escolar, mensalmente aos pais/responsáveis dos alunos, de forma online (publicação na página inicial no site do município e no Diário Oficial do Município) e também, por meio de cópia do documento físico fixado nos murais da escola, levando em consideração a falta de recursos e a vulnerabilidade técnica de alguns munícipes para o acesso de forma online.**

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

